



CARTILHA REPRESENTANTES DE TURMAS



INSTITUTO FEDERAL
Tocantins
Campus Gurupi

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

ORGANIZAÇÃO

Coordenação de Apoio ao Ensino e
Aprendizagem

EQUIPE PEDAGÓGICA/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Daniela Bezerra de Sousa

Douglas Alves Gomes

Edineia Barros

Elton Saraiva Leite

Marlise Berwig

Mari Alves da Silva Falleiro

Mila Katiely Santana

Viviane Graziele Metzhka

REVISÃO DE TEXTO

Viviane Graziele Metzhka

Gurupi - TO
2024



INSTITUTO FEDERAL
Tocantins
Campus Gurupi



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) Representante de Turma

Tendo em vista que a representação estudantil visa promover a cooperação entre a comunidade acadêmica e o aprimoramento constante da Instituição, informamos que as turmas de oferta de ensino técnico (integrado, proeja, concomitante e subsequente) e superior (graduação e pós-graduação) do *Campus* Gurupi do IFTO, estão individualmente representadas, perante a Diretoria, Gerências, Equipe Pedagógica/Assistência Estudantil, Coordenações de Curso e demais setores, por meio de seus Representantes de Turma (Titular e Suplente).

Assim, a Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem (Coape) do *Campus* Gurupi do IFTO, ciente de sua obrigação de participação no processo pedagógico da Instituição e, também, da Missão e Visão Institucional, não poderia deixar de trabalhar apoiando e/ou orientando os Representantes de Turma nas questões relacionadas à sua gestão, enquanto líder, procurando proporcionar oportunidades para o exercício do direito à voz.

Por esse motivo, a Coape elaborou esta Cartilha para orientar e ajudar você, de modo que seu desempenho seja eficaz e positivo diante dessa responsabilidade que a turma lhe confiou. É importante compreender este guia para facilitar sua atuação.

Bom trabalho e conte conosco!

Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem
Campus Gurupi do IFTO

SUMÁRIO

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IFTO	04
O QUE É SER REPRESENTANTE DE TURMA?	05
QUEM SÃO OS REPRESENTANTES DE TURMA?	06
QUAL O PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA (TITULAR E SUPLENTE)?	07
QUEM PODE CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO?	08
COMO DEVE SER A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES?	09
QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA TITULAR?	10
QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA SUPLENTE?	12
PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE NO COLEGIADO DE CURSO	13
ARTICULAÇÃO ESTUDANTIL NO IFTO	14
IMPORTANTE	16
COMO TER UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM A TURMA?	17
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS PARA LEITURA	18
REFERÊNCIAS	19



MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IFTO



Missão

Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.

Visão

Ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho.

Valores

- Formação cidadã;
- Ética e transparência;
- Inclusão e integração da diversidade;
- Inovação Científica e Tecnológica;
- Excelência na gestão pública e educacional;
- Compromisso com o desenvolvimento local e regional;
- Desenvolvimento Sustentável.





O QUE É SER REPRESENTANTE DE TURMA?

Ser o Representante de Turma é uma oportunidade de contribuir para a melhoria da comunicação e da relação entre a turma e o *Campus* Gurupi do IFTO, além de ser responsável pelo diálogo ético e eficaz, administrando eventuais problemas, coletando informações e sugestões, promovendo a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos de turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, palestras, cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal tarefa.

O representante é o multiplicador das informações institucionais, transmitidas pelos docentes, coordenadores de curso e/ou gestores da instituição. Tem papel fundamental na aproximação do corpo discente com a Coordenação de Curso, a Equipe Pedagógica/Assistência Estudantil, a Gerência de Ensino e a Direção-geral do IFTO, permitindo assim a contribuição dos estudantes no aprimoramento das propostas pedagógicas.

Em qualquer ambiente, o representante de turma precisa ter uma postura democrática, de alguém que sabe ouvir os demais e expor com clareza as suas ideias. Deve sempre fazer uso do bom senso e empenhar-se pelo coletivo, sem tirar proveito das situações para si mesmo, ainda que nem sempre suas vontades ou ideias prevaleçam.



QUEM SÃO OS REPRESENTANTES DE TURMA?



REPRESENTANTE TITULAR

é um colaborador da turma, um líder, um porta-voz entre os colegas, docentes, coordenadores, chefes de setor, gerentes, diretor e demais servidores do IFTO. É o principal elo entre a turma e a instituição, por isso precisam ter disponibilidade para participar, efetivamente, das reuniões para as quais forem solicitados.



REPRESENTANTE SUPLENTE

é um colaborador da turma, assume a liderança na ausência do representante e o ajuda em suas funções. Também é o elo entre a turma e a instituição.





QUAL O PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA (TITULAR E SUPLENTE)?

Os estudantes que representam a turma devem possuir o seguinte perfil:

- Ter espírito de liderança;
- Ser moderador;
- Ter comprometimento com as funções propostas;
- Ser ético;
- Ser assíduo e pontual;
- Ser objetivo e orientado para resultados;
- Ser dinâmico e proativo;
- Ser negociador;
- Saber administrar conflitos;
- Ser disciplinado e organizado;
- Ser imparcial;
- Saber distinguir os anseios pessoais das solicitações da turma.



QUEM PODE CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO?



Os estudantes candidatos à representação de turma deverão atender aos seguintes requisitos:



- Estar regularmente matriculado em um curso do *Campus Gurupi* do IFTO;
- Ter disponibilidade para o exercício da função;
- Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar discente;
- Apresentar perfil adequado ao cargo.

Representar uma turma é uma função que requer muita responsabilidade, já que não é todo mundo que vai saber lidar com a correria das aulas e desse cargo de liderança. Entretanto, apesar da carga de comprometimento, existem motivos que tornam a função de representante de turma atrativa, como a oportunidade de participar das discussões pedagógicas da instituição, interagindo dinamicamente com docentes, coordenadores, técnico-administrativos, gerência de ensino e direção-geral do *campus*.





COMO DEVE SER A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES?

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA

Ocorrerá mediante **a formação das CHAPAS (DUPLA DE CANDIDATOS) - composta por REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE;**

Os demais colegas de classe e os próprios candidatos votam naqueles que melhor possam representá-los;

A eleição será direta, efetivada dentro da sala de aula com o **devido acompanhamento do coordenador de curso;** a chapa (dupla de candidatos) que obtiver maior número de votos serão os eleitos pela turma.



Após a eleição caberá a cada Coordenador de Curso repassar a Direção-geral, Gerência de Ensino e Coape, o nome do Representante Titular e do Suplente de cada turma do seu curso com os seguintes dados: **nome completo, curso, turma, telefone e e-mail.**

Caberá aos Representantes Titulares e Suplentes, informar ao Coordenador de Curso, quando for o caso, da mudança de dados para contato.

QUAL O TEMPO DE GESTÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA?

Cada gestão terá duração de **1 (um) ano.** Os representantes poderão ser reeleitos pela turma no ano consecutivo.



QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA TITULAR?



O representante de turma titular possui as seguintes atribuições:

- Colaborar com o professor em sala de aula sempre que solicitado;
- Auxiliar na manutenção da ordem e disciplina da turma no espaço físico ocupado por estes;
- Zelar e cuidar para preservação do patrimônio do *Campus* Gurupi do IFTO, colaborando para manutenção/preservação da limpeza e organização da sala de aula e demais espaços do *campus*;
- Participar, obrigatoriamente, das reuniões do conselho pedagógico (quando nomeado), conselho de classe e colegiado de curso (quando nomeado) ou de representantes de turma promovidas pela Instituição, previstas no calendário acadêmico do *Campus* Gurupi, bem como em demais reuniões com coordenadores de curso, equipe Pedagógica/Assistência Estudantil, Gerência de Ensino ou Direção-geral;
- Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo;
- Buscar opinião consensual do grupo e representá-la em situações decisórias;
- Ajudar, sempre que solicitado, a resolver os conflitos em sala de aula, posicionando-se de maneira justa, buscando sempre o entendimento entre as partes, mantendo-se imparcial e ético;





QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA TITULAR?

Continuação...

- Saber ouvir os colegas e levar ao conhecimento de docentes, coordenação de curso, Coape e/ou Gerência de Ensino problemas e dificuldades enfrentadas coletivamente pela turma;
- Encaminhar e discutir, com a coordenação de curso propostas e/ou reivindicações da turma, usando de maneira adequada os canais de comunicação formal;
- Auxiliar a divulgar para a turma avisos dados pela coordenação de curso, Coape, Gerência de Ensino ou Direção-geral;
- Representar a turma sempre que for convocado para reuniões extraordinárias e eventos institucionais;
- Auxiliar os professores na comunicação com a turma em ocorrências como atrasos do docente, faltas do docente, mudanças de horários solicitados pelo docente/coordenação, aulas em espaço físico diferentes da sala de aula por parte do docente;
- Checar seus e-mails, periodicamente, para acompanhar as informações enviadas pelos Docentes, Coordenadores, Gerência de Ensino ou Direção-geral do *Campus* Gurupi do IFTO;
- Estabelecer contato permanente com os outros representantes para troca de ideias e experiências;
- Ter conhecimento dos documentos institucionais (Regimento Geral do IFTO, Estatuto do IFTO, Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional do IFTO, Regulamento Disciplinar Discente do IFTO, Calendário Escolar/Acadêmico, etc.), bem como dos limites disciplinares, pedagógicos e/ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade.



QUAIS AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA SUPLENTE?



O representante de turma suplente possui as seguintes atribuições:

- Auxiliar nas tarefas cotidianas do representante;
- Substituir o titular, quando de sua falta ou impedimento, na participação de compromissos com presença obrigatória;
- Em caso de substituição do titular, o representante suplente assume todas as funções e responsabilidades do representante titular.



PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE NO COLEGIADO DE CURSO



O representante de turma do ensino superior (graduação) poderá compor o Colegiado de Curso:

O Colegiado de Curso, órgão permanente, de caráter deliberativo nas suas competências e atribuições (ressalvada a dos Conselhos Superiores), normativo e consultivo, tem por responsabilidade a execução didático-pedagógica e o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos em conformidade com as diretrizes da Instituição.

O Colegiado de Curso é composto pelo Coordenador do Curso, Professores que ministram aula no curso, Técnicos de Laboratório do Curso, Representante da equipe pedagógica e por 2 (dois) estudantes do curso e seus respectivos suplentes.

O representante de turma no colegiado de curso é o elo entre os estudantes e a instituição, sendo o responsável pelo diálogo ético e eficaz com os estudantes, administrando eventuais problemas, coletando informações, sugestões e decidindo conforme interesse coletivo.

O Centro Acadêmico em exercício é responsável pela indicação dos 2 (dois) estudantes do curso e seus respectivos suplentes, ambos membros da chapa do Centro Acadêmico eleita.

As reuniões ordinárias do Colegiado de Curso ocorrem uma vez a cada bimestre letivo, conforme calendário escolar/acadêmico.



ARTICULAÇÃO ESTUDANTIL NO IFTO



Movimento Estudantil no IFTO

O IFTO é uma instituição que oferta cursos em modalidades e níveis diferentes, de forma diversificada. Sendo assim, o movimento estudantil da instituição também é diversificado e plural, com entidades estudantis de nível superior, como Diretório Central dos Estudantes (DCE), Diretórios Acadêmicos (DA's), Centro Acadêmicos (CA's), Associações Atléticas, Empresas Juniores etc. Temos também entidades estudantis de nível médio, como os Grêmios Estudantis. Para saber mais sobre entidades estudantis, leia o material a seguir. No IFTO, existe o Cadastro de Entidades Estudantis, que é o instrumento utilizado para reconhecer a existência e legitimidade das entidades estudantis junto ao IFTO.

Para mais informações, procure a Coape ou a PROAE (contatos: proae@ifto.edu.br e 63 3229-2229).

<https://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/articulacao-estudantil/movimento-estudantil>



ARTICULAÇÃO ESTUDANTIL NO IFTO



Diretório Central dos Estudantes do IFTO - DCE/IFTO

O Diretório Central dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - DCE/IFTO, constitui-se em uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e autônoma, fundado em 24 de outubro de 2018.

É a entidade máxima de representação de todas e todos os estudantes matriculados nos cursos superiores - Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos, dos 11 *campi* do IFTO espalhados pelo estado, conforme o Art. 3º da Lei Federal Nº 7.395/1985 que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências.

O DCE tem o papel fundamental de organizar pautas em prol da defesa das reivindicações estudantis e apresentar as respectivas demandas frente às autoridades administrativas. Além disso, assumimos o compromisso de protagonizar a defesa da educação pública, gratuita, autônoma e de qualidade!



<https://www.dceifto.com.br/>





IMPORTANTE!

QUANDO O REPRESENTANTE DE TURMA PERDE O CARGO?

- Quando por vontade própria quiser deixar a função (renúncia);
- Quando o estudante perder o vínculo institucional com o IFTO;
- Caso se envolva em conflitos que representem desrespeito às regras e as normas institucionais, acarretando em penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFTO; e
- No caso de conflito com sua própria turma, isto é, quando a turma, em sua maioria absoluta, não se sentir mais representada pelo estudante e solicitar para a Coordenação de Curso sua substituição.



NÃO É DEVER DO REPRESENTANTE DE TURMA!

Não está sob a responsabilidade do representante atitudes que se refiram à particularidade de cada estudante da turma. Portanto, o representante de turma **não é obrigado a lidar com demandas pessoais dos estudantes como entrega de trabalhos, abono de faltas e entrega de atestados, etc.** Também não cabe ao representante de turma questionar o docente sobre uma nota baixa ou a falta de uma pontuação de um trabalho entregue ou não no prazo por outro estudante.



COMO TER UMA COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM A TURMA?



- Estabeleça uma forma permanente de comunicação com a turma (grupo de WhatsApp, Telegram, e-mail, outros) – descrevendo regras claras de tipos de informações e interações que serão permitidas neste ambiente virtual por todos;
- Crie uma rotina de reuniões para levantamento geral de problemas e verificação de soluções possíveis;
- Tente resolver as demandas da turma, conforme elas surgem. Jamais acumule reclamações e dê retorno de suas ações;
- Seja claro e objetivo em suas colocações;
- Não crie constrangimento expondo em público seus professores, coordenadores, técnico-administrativos e colegas de modo geral;
- Nunca aja agressivamente com as pessoas;
- Nunca resolva problemas da turma pelas redes sociais, mesmo que surjam em uma delas, solicite sempre uma reunião extraordinária da turma, em caso de urgência.





DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS PARA LEITURA

IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Resolução n.º 23/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015. Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos cursos presenciais de Educação Básica articulados com a Educação Profissional do IFTO.** Palmas: IFTO, 2015. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/centrais-deconteudos/documentos-institucionais>

IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016. Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos cursos de Graduação.** Palmas: IFTO, 2016. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/centrais-deconteudos/documentos-institucionais>

IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Resolução n.º 55/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019. Estatuto do Instituto Federal do Tocantins.** Palmas: IFTO, 2019. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/centrais-deconteudos/documentos-institucionais>

IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Resolução n.º 81/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFTO 2020-2024.** Palmas: IFTO, 2019. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/centrais-deconteudos/documentos-institucionais>

IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Resolução n.º 33/2021/CONSUP/IFTO, de 15 de abril de 2021. Regimento Geral do Instituto Federal do Tocantins.** Palmas: IFTO, 2021. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/centrais-deconteudos/documentos-institucionais>

IFTO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Resolução n.º 197/2023/CONSUP/IFTO, de 18 de abril de 2023. Regulamento Disciplinar Discente do IFTO.** Palmas: IFTO, 2023. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/centrais-deconteudos/documentos-institucionais>





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. **Orientações para o representante de turma.** Belém: IFPA, 2021. 17 p. Disponível em: <https://belem.ifpa.edu.br/docpublic/diretorias/diretoria-de-ensino-den/guia-do-estudante/574-orientac-o-es-para-representantes-de-turma-2021/file>. Acesso em 01 fev. 2024.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA. **Cartilha do Representante de Turma.** Brasília: Governo do Distrito Federal, 2018. Disponível em: <https://cef213.files.wordpress.com/2018/02/manual-do-representante-de-turma-2018.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA. **Regulamento para atividades de Representante e Vice Representante de Turma.** Goiânia: UNIALFA, 2017. 5 p. Disponível em: <https://www.unialfa.com.br/lib/download.php?arg=../args/estagio/documentos/42.pdf&nome=regulamento-de-representante-de-sala.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA - UNISANT'ANNA. **Cartilha de Representante de Turma.** São Paulo: UniSant'Anna, 2017. 6 p. Disponível em: http://unisantanna.br/wp-content/uploads/2018/07/CARTILHA_REPRESENTANTES_TURMA.pdf. Acesso em: 04 fev. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP. **Manual de Representantes de Turma.** Disponível em: <https://www2.unifap.br/secretariado/files/2019/08/MANUAL-DO-REPRESENTANTE.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2024.

